



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 7/2017

Data da Reunião Ordinária – 6 de abril de 2017

Início da Reunião 15:00 horas

Termo da Reunião 17:30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Vice-Presidente: Arsénio de Oliveira Cristóvão

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Daniel Freire da Encarnação Martins

Natércio Francisco Canelhas Candeias

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Maria José Pereira

Cargo: Assistente Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 7/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-04-2017

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 6 de abril de 2017, com início pelas 15:00 horas, é a seguinte: -----

1. EXPEDIENTE -----

1.1 - Alteração orçamental n.º 6/2017 -----

1.2 - Comunicação da celebração /renovação de contratos de aquisição de serviços durante o mês de março de 2017, ao abrigo da LOE para 2017 e respetivo decreto-lei de execução -----

1.3 - Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de avaliação de 2016 -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 – Balancetes -----

2.2 – Pagamentos -----

3. OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS -----

3.1 António Pires de Oliveira - Pedido de certidão - Aumento de comproprietários -----

4. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES -----

4.1 - Concurso literário Alexandre O'Neill - Aprovação de normas -----

5. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

5.1 - X Festival Nacional de Teatro Especial (FNATES 2017) - Pedido de apoio – ratificação -----

6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

7. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 6 de abril de 2017

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

(No uso da competência conferida pelo despacho n.º 13/2015, de 1 de Outubro, conjugada com o previsto no n.º 3 do art. 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua versão atualizada)

(Arsénio de Oliveira Cristóvão)

H. Boneira



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 7/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-04-2017

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, Arsénio de Oliveira Cristóvão, achando-se igualmente presentes, os Senhores Vereadores: António Luís Fernandes Mendes, Daniel Freire da Encarnação Martins, Natércio Francisco Canelhas Candeias. -----

Estiveram também presentes na reunião: Maria José Pereira, Assistente Técnica; Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos. -----

A Senhora Presidente não esteve presente por se encontrar em serviço externo. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista: “Ponto 1 - Gostaria de saber o ponto de situação relativamente aos contratos-programa com as associações/coletividades do Concelho, nomeadamente a atribuição de subsídios. -----

Ponto 2 - Relativamente à ampliação do Cemitério da Portela, gostaria de saber se as obras que estão a ser efetuadas, se são as previstas ou se sofreram alterações. -----

Ponto 3 – Gostaria de saber se a Câmara Municipal detém informação sobre a data de elevação das Freguesias do Concelho”. -----

Intervenção do Senhor Vereador Daniel Freire da Encarnação Martins, da CDU: “Relativamente a candidaturas de apoio ao associativismo, as mesmas tiveram o prazo de entrega a 28 de fevereiro. Sobre os contratos-programa, não tenho conhecimento do ponto de situação atual, pois trata-se de um pelouro da Senhora Presidente”. -----

Intervenção do Senhor Vereador Arsénio de Oliveira Cristóvão, da CDU: “ O terreno onde está a ser feita a ampliação do cemitério, é propriedade da Câmara Municipal, estando o mesmo registado na Conservatória. -----

Neste momento está a ser feita a colocação de terras até à cota prevista no projeto.-----

Intervenção do Senhor Vereador Natércio Francisco Canelhas Candeias, do Partido Socialista:

“Ponto 1 – Tive conhecimento que esteve em Constância o Senhor Secretário de Estado do Desporto, não tendo os Vereadores do Partido Socialista recebido qualquer comunicação para estarem presentes.

Ponto 2 – Tomo boa nota pelo facto de já ter sido limpo o canalial que se encontrava nas traseiras do Centro de Saúde de Constância. Bom trabalho. -----

Ponto 3 – Gostaria de deixar o repto para que sejam colocados nos espaços públicos contentores com a indicação de “Colocação de dejetos de animais“. -----


Natércio



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 7/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-04-2017

Intervenção do Senhor Vereador Arsénio de Oliveira Cristóvão, da CDU: “A vinda do Senhor Secretário de Estado do Desporto a Constância foi a convite da Fajudis. Também tive conhecimento praticamente na hora da sua chegada”. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 6/2017: Foi presente a alteração orçamental n.º 6/2017. ----
A Câmara tomou conhecimento. -----

1.2 - COMUNICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO/RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2017, AO ABRIGO DA LOE PARA 2017 E RESPECTIVO DECRETO-LEI DE EXECUÇÃO: “Para efeitos do que determinam os números 4 e 12 do art. 49.º da LOE para 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, conjugado com o decreto-lei n.º 25/2017, de 3 de março, que estabelece as nomas de execução orçamental, coloca-se à consideração de V/ Exa. remeter para conhecimento do órgão executivo as listagens que se anexam com a identificação das aquisições de serviço celebradas pelo Município de Constância no mês de março de 2017.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.3 - ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE 2016 -----

“A Lei n.º 24/98, de 26 de maio aprovou o Estatuto do Direito de Oposição que, no seu art. 1.º, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos Órgãos Executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais. -----

Entende-se por oposição, de acordo com o disposto no art. 2.º deste Diploma, as atividades de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos citados órgãos. -----

O art. 3.º do Estatuto, elenca os titulares do direito de oposição, sendo que e no que às Autarquias Locais diz respeito, são titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais que não estejam representados no correspondente órgão executivo e ainda aqueles que, estando representados na Câmara Municipal, nenhum dos seus representantes assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas. -----

Arsénio



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 7/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-04-2017

Nos termos do art. 10º do Estatuto, os órgãos executivos das Autarquias Locais devem elaborar, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se referam, um relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes do referido Estatuto. -----

Os direitos e garantias a que se refere o citado Estatuto, têm de se materializar no direito à informação, no direito de consulta prévia sobre as propostas dos respetivos orçamentos e grandes opções do plano e no direito de participação e o direito de depor. -----

No caso do Município de Constância, a CDU é a coligação representada na Câmara com pelouros e poderes delegados, e conforme dispõe o art. 3º da referida Lei, são titulares do direito de oposição: ----

- O Partido Socialista (PS) representado na Câmara Municipal com dois Vereadores e na Assembleia Municipal com seis membros eleitos: -----
- A Coligação CDS-PP.MPT representada na Assembleia Municipal com um membro eleito. -----

Nestes termos, e de acordo com o Estatuto do Direito à Oposição e para efeitos da al. u) do nº1, do art. 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, elencam-se, seguidamente e de forma genérica, as atividades que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição. -----

I – Direito à Informação -----

No ano civil de 2016, os titulares do direito à oposição do Município de Constância foram regularmente informados pelo Órgão Executivo e pela Presidente da Câmara Municipal sobre o andamento dos assuntos de interesse público municipal. -----

No estrito cumprimento da lei, aos eleitos locais foram asseguradas: -----

- Informações escritas e detalhadas sobre o andamento dos assuntos de interesse público relacionados com a atividade da Câmara Municipal, a qual foi entregue a todos os membros da Assembleia Municipal antes de cada sessão ordinária daquele órgão; ----
- Respostas aos pedidos de informação apresentados pelos Vereadores; -----
- Respostas aos pedidos de informação veiculados pela mesa da Assembleia Municipal;
- Respostas aos pedidos de informação solicitados pelos Presidentes das Juntas de Freguesia; -----
- Respostas, em geral, às questões colocadas formal ou informalmente sobre o andamento dos principais assuntos do município; -----

Alfonso



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 7/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-04-2017

- Promoção da publicação das decisões e deliberações dos Órgãos Autárquicos e respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, através da afixação de editais nos lugares de estilo e publicitados na página eletrónica do Município: -----
Órgão Executivo -----
- Edital n.º 4/2016 datado de 20/01/2016, referente à reunião de 14/01/2016 -----
- Edital n.º 5/2016 datado de 01/02/2016, referente à reunião de 28/01/2016 -----
- Edital n.º 8/2016 datado de 16/02/2016, referente à reunião de 11/02/2016 -----
- Edital n.º 11/2016 datado de 26/02/2016, referente à reunião de 25/02/2016 -----
- Edital n.º 13/2016 datado de 11/03/2016, referente à reunião de 10/03/2016 -----
- Edital n.º 17/2016 datado de 29/03/2016, referente à reunião de 24/03/2016 -----
- Edital n.º 20/2016 datado de 12/04/2016, referente à reunião de 07/04/2016 -----
- Edital n.º 23/2016 datado de 22/04/2016, referente à reunião de 21/04/2016 -----
- Edital n.º 29/2016 datado de 11/05/2016, referente à reunião de 05/05/2016 -----
- Edital n.º 32/2016 datado de 23/05/2016, referente à reunião de 19/05/2016 -----
- Edital n.º 35/2016 datado de 06/06/2016, referente à reunião de 02/06/2016 -----
- Edital n.º 38/2016 datado de 17/06/2016, referente à reunião de 16/06/2016 -----
- Edital n.º 43/2016 datado de 04/07/2016, referente à reunião de 30/06/2016 -----
- Edital n.º 44/2016 datado de 25/07/2016, referente à reunião de 14/07/2016 -----
- Edital n.º 1324/2016 datado de 05/08/2016, referente à reunião de 28/07/2016 -----
- Edital n.º 1836/2016 datado de 12/08/2016, referente à reunião de 11/08/2016 -----
- Edital n.º 2759/2016 datado de 29/08/2016, referente à reunião de 25/08/2016 -----
- Edital n.º 3477/2016 datado de 12/09/2016, referente à reunião de 08/09/2016 -----
- Edital n.º 4155/2016 datado de 22/09/2016, referente à reunião de 19/09/2016 -----
- Edital n.º 5652/2016 datado de 12/10/2016, referente à reunião de 04/10/2016 -----
- Edital n.º 5663/2016 datado de 12/10/2016, referente à reunião de 06/10/2016 -----
- Edital n.º 6924/2016 datado de 02/11/2016, referente à reunião de 28/10/2016 -----
- Edital n.º 7162/2016 datado de 08/11/2016, referente à reunião de 03/11/2016 -----
- Edital n.º 8357/2016 datado de 23/11/2016, referente à reunião de 17/11/2016 -----
- Edital n.º 9504/2016 datado de 09/12/2016, referente à reunião de 05/12/2016 -----
- Edital n.º 10089/2016 datado de 16/12/2016, referente à reunião de 15/12/2016 -----
- Edital n.º 53/2017 datado de 04/01/2017, referente à reunião de 29/12/2016 -----

A
Benício



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 7/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-04-2017

Órgão Deliberativo -----

- Edital n.º 03/2016 datado de 16/02/2016, referente à reunião de 15/02/2016 -----
- Edital n.º 05/2016 datado de 02/05/2016, referente à reunião de 28/04/2016 -----
- Edital n.º 07/2016 datado de 04/07/2016, referente à reunião de 30/06/2016 -----
- Edital n.º 09/2016 datado de 04/10/2016, referente à reunião de 30/09/2016 -----
- Edital n.º 11/2016 datado de 21/12/2016, referente à reunião de 19/12/2016 -----
- Publicitação, no sítio do município, de todos os documentos previstos na Lei. -----

II – Direito de Consulta Prévia -----

No âmbito do direito de consulta prévia, foi cumprido o prescrito no nº 3 do artigo 5º da Lei nº 24/98, de 26 de maio, porquanto aos partidos políticos representados na Assembleia Municipal, foi facultado o direito de serem ouvidos sobre a proposta de Plano e Orçamento Municipal. Prova do cumprimento deste direito é o facto dos documentos previsionais terem sido aprovados nos prazos legais, no âmbito das respetivas competências do órgão. -----

III – Direito de Participação -----

No âmbito do direito de participação, a Presidente da Câmara e os Vereadores com funções atribuídas, sempre providenciaram, no sentido de remeter aos membros eleitos da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, as informações relevantes e os convites para estarem presentes nos atos, eventos e atividades oficiais que, pela sua natureza se justificassem. -----

O direito de participação foi, também, assegurado à oposição, através da possibilidade de efetuar pronúncias e intervenções, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo efetuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos. -----

Finalmente e no que respeita ao direito de participação, é assegurado à Oposição o uso da palavra, de acordo com o art. 7º do Regimento da Câmara Municipal de Constância, para o Mandato 2013/2017, e com os arts. 22º, 23º, 24º e 27º do Regimento da Assembleia Municipal de Constância, para o Mandato 2013/2017. -----

Resumo da Atividade dos Órgãos -----

1 – Órgão Executivo -----

- Reuniões ordinárias – 26 -----
- Reuniões extraordinárias – 1 -----

2 – Órgão Deliberativo -----

- Sessões Ordinárias – 5 -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 7/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-04-2017

Conclusão -----

Apresentadas que foram as grandes linhas da atuação da Câmara Municipal de Constância, consideramos cumprido, no ano de 2016, o disposto no Estatuto do Direito de Oposição. -----

Em cumprimento do n.º 2, do art. 10.º, do Estatuto do Direito de Oposição e da al. u) do n.º1 do art. 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, determino que este relatório seja enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Constância e aos representantes dos Órgãos Autárquicos titulares do direito de oposição, Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista – António Luís Fernandes Mendes e Natércio Francisco Canelhas Candeias -, e aos membros eleitos da Assembleia Municipal. -----

Mais determino, nos termos das normas citadas, que o presente relatório seja publicado na página da Internet e no *Boletim Informativo* da Câmara Municipal”. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

-----2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

2.1 – BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 05 de abril de 2017, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.729,74** (dois mil, setecentos e vinte e nove euros e setenta e quatro cêntimos); **Instituições de Crédito: €784.189,70** (setecentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e nove euros e setenta cêntimos); **Soma: €786.919,44** (setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezanove euros e quarenta e quatro cêntimos) **Em Documentos: €12.940,93** (doze mil, novecentos e quarenta euros e noventa e três cêntimos); **TOTAL: €799.860,37** (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta euros e trinta e sete cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €670.974,83** (seiscentos e setenta mil, novecentos e setenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos); **Operações de Tesouraria: €115.944,61** (cento e quinze mil, novecentos e quarenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos). -----

1.2 – PAGAMENTOS: Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 18/03/2017 a 31/03/2017, na importância global, de **€274.198,72** (duzentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e oito euros e setenta e dois cêntimos). -

-----3. OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS-----

3.1 ANTÓNIO PIRES DE OLIVEIRA - PEDIDO DE CERTIDÃO - AUMENTO DE COMPROPRIETÁRIOS -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 7/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-04-2017

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Analisando o requerimento e restante documentação apresentada, por António Pires de Oliveira, no sentido da emissão de parecer sobre a pretensão de aumento do número de proprietários relativamente ao prédio rústico com o artigo matricial n.º 86 da secção 006, inserido na matriz cadastral da freguesia de Montalvo, com a seguinte composição: olival, solo subjacente de cultura arvensis em olival e cultura arvensis, com a área total de 0,604000 ha, verifica-se que não se mostram preenchidos, no caso vertente, os requisitos negativos referidos no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, designadamente porque do ato em causa não resultará parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana, nada obstante, por conseguinte, a que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável, bem como a emissão da respetiva certidão, uma vez que tal não significa concordância com edificação, loteamento ou urbanização.” -----
A Câmara deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável e aprovar a emissão da certidão. -----

4. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES -----

4.1 - CONCURSO LITERÁRIO ALEXANDRE O'NEILL - APROVAÇÃO DE NORMAS -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “No dia 4 de abril a Câmara Municipal de Constância, no âmbito das comemorações dos 20 anos da Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill instituiu o Concurso Literário Alexandre O'Neill, com o objetivo de fomentar e consolidar hábitos de leitura, de escrita e de criação artística na comunidade de utilizadores da Biblioteca, valorizando como forma de expressão literária a poesia em língua portuguesa. -----

Deste modo, solicita-se a aprovação em Reunião de Câmara das Normas de Participação do Concurso Literário Alexandre O'Neill (em anexo) que irá decorrer de 27 de março a 31 de julho de 2017.” -----

-----NORMAS DE PARTICIPAÇÃO-----

Artigo 1.º - Organização -----

1. A organização da 4ª Edição do Concurso Literário Alexandre O'Neill é da responsabilidade da Câmara Municipal de Constância. -----

Artigo 2.º - Objetivos -----

1. O município de Constância institui o Concurso Literário Alexandre O'Neill, através da Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill (BMAO), no intuito de promover e incentivar a criação literária, o gosto pela escrita e simultaneamente, homenagear Alexandre O'Neill, patrono da Biblioteca Municipal e grande nome da literatura portuguesa. -----

2. Esta 4ª Edição do Concurso Literário Alexandre O'Neill tem como principais objetivos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 7/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-04-2017

a) Fomentar e consolidar hábitos de leitura, de escrita e de criação artística na comunidade de utilizadores da BMAO, valorizando como forma de expressão literária a poesia e o conto em língua portuguesa; -----

b) Premiar e divulgar trabalhos inéditos dos alunos do concelho de Constância e da comunidade em geral. -----

Artigo 3.º - Tema e duração -----

1. Nesta 4ª Edição do Concurso Literário Alexandre O'Neill propõe-se como tema dos trabalhos: Alexandre O'Neill e / ou a Amizade -----

2. Este concurso decorre de 27 de março a 31 de julho de 2017 -----

Artigo 4.º - Destinatários -----

1. Este Concurso Literário tem como destinatários: -----

a) alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho de Constância; -----

b) alunos residentes no concelho de Constância que frequentam outros estabelecimentos de ensino; ---

c) comunidade adulta (idade igual ou superior a 18 anos) -----

Artigo 5.º - Escalões de participação -----

1. Os trabalhos dos participantes deverão ser apresentados de acordo com os seguintes escalões de participação: -----

a) alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

b) alunos do 2º Ciclo do Ensino Básico; -----

c) alunos do 3º Ciclo do Ensino Básico; -----

d) alunos do Ensino Secundário; -----

e) comunidade adulta (idade igual ou superior a 18 anos). -----

Artigo 6.º - Condições de participação -----

1. Os trabalhos a apresentar terão de ser, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, inéditos e originais.

2. Nesta 4ª Edição do Concurso Literário os participantes identificados nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 5º, poderão concorrer individualmente ou em grupo, com o número máximo de 4 elementos, sendo estes, obrigatoriamente, do mesmo escalão de participação. -----

a) Nos casos de participação em grupo este designa um representante cujo Encarregado de Educação assina a declaração identificada no ponto ii) da alínea b) do n.º 11 deste artigo. -----

3. Os trabalhos não originais e/ou inéditos serão, imediatamente, excluídos pelo Júri e sem pré-aviso. --

4. Só serão aceites a concurso trabalhos escritos em língua portuguesa. -----

5. Cada participante poderá concorrer com um máximo de 2 trabalhos. -----


Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 7/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-04-2017

6. Nesta 4ª Edição do Concurso Literário os participantes identificados nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 5.º apenas poderão concorrer com trabalhos na modalidade de poesia. -----

7. Nesta 4ª edição do Concurso Literário, os participantes identificados na alínea e) do artigo 5.º poderão participar com trabalhos na modalidade de conto e/ou poesia. -----

8. Os trabalhos apresentados a concurso na modalidade de conto não poderão exceder o máximo de 14 páginas A4. -----

9. Os trabalhos apresentados a concurso na modalidade de poesia não poderão exceder o máximo de 2 poemas, da seguinte forma: -----

a) um poema poderá ocupar até duas páginas A4; -----

b) não podendo ser apresentado mais do que um poema por página A4. -----

10. Os trabalhos a concurso deverão ser, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, apresentados nos seguintes termos: -----

a) Tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12; -----

b) Espaçamento entre linhas de 1,5 mm; -----

11. A entrega dos trabalhos (remetidos por correio registado ou entregues pessoalmente) a concurso deverá obedecer aos seguintes pressupostos: -----

a) Num primeiro envelope, constará apenas as seguintes referências: -----

4ª Edição Concurso Literário -----

Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill -----

Estrada Nacional 3, n.º 15 -----

2250-028 Constância -----

[Pseudónimo à escolha do participante] em caso de participação individual -----

[Pseudónimo à escolha do grupo] em caso de participação de grupo -----

[Escala de participação] de acordo com o artigo 5.º; -----

b) Dentro deste envelope deverá seguir: -----

i) O(s) trabalho(s) a concurso apresentados nos termos do artigo 6.º; -----

ii) Num segundo envelope, fechado deverá ser colocado declaração de aceitação das normas do concurso literário, de confirmação da autoria do(s) trabalho(s) e de permissão, sem qualquer remuneração em troca, da sua publicação, uso em todo o tipo de publicidade, ou noutros fins que a Câmara Municipal de Constância tiver por convenientes, disponível na Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill, no Portal do Município de Constância (www.cm-constancia.pt) e no Portal da Rede de Bibliotecas do Concelho de Constância (<http://bibliotecas.constancia.pt>). -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 7/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-04-2017

Artigo 7.º - Receção dos Trabalhos -----

1. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não admitir a concurso os trabalhos que não cumpram as condições descritas nestas Normas. -----
2. À chegada, todos os trabalhos serão registados. -----
3. Os trabalhos a concurso não serão devolvidos. -----

Artigo 8.º - Júri -----

1. O júri para seleção dos melhores trabalhos é composto por: -----
 - a) Um(a) representante do Agrupamento de Escolas de Constância, designado pelo órgão da direção; -
 - b) Um(a) representante da Câmara Municipal de Constância, designado por deliberação desta, que assumirá a função de presidente; -----
 - c) Um(a) representante da Associação Casa-Memória de Camões, designado pelo órgão da direção; ---
2. As decisões do júri são soberanas e solidárias, não sendo admitido recurso. -----
3. O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer uma das classificações previstas nas Normas, caso considere que os trabalhos enviados a concurso não apresentem as características de avaliação e classificação dos trabalhos definidas por este órgão. -----
4. A Câmara Municipal designará um funcionário para prestar apoio e secretariar o Júri -----

Artigo 9.º - Prémios -----

1. Os prémios serão atribuídos segundo os seguintes critérios de apreciação, numa escala de 1 a 5 pontos: -----
 - a) Adequação ao tema; -----
 - b) Riqueza e pertinência do título; -----
 - c) Originalidade e criatividade; -----
 - d) Densidade/riqueza lexical; -----
 - e) Correção frásica e da grafia; -----
 - f) Utilização de recursos estilísticos; -----
 - g) Coerência e coesão do texto -----
2. O Prémio terá um valor total de 1000,00 € (mil euros) a distribuir pelos escalões de participação, nos termos do artigo 5.º das presentes normas, da seguinte forma: -----
 - a) O participante individual ou de grupo vencedor nos escalões identificados nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* e *d)* do artigo 5.º terá um prémio no valor de 100,00 € (cem euros). -----
 - b) Os participantes vencedores no escalão identificado na alínea *e)* do artigo 5.º terão um prémio no valor total de 600,00 € (seiscentos euros) dividido, igualmente, pelo melhor trabalho na



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 7/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-04-2017

modalidade de conto e na modalidade de poesia – ou seja, 300,00 € atribuídos a cada uma das modalidades. -----

3. Será atribuído prémio ao melhor trabalho de cada um dos escalões de participação, salvo se o júri deliberar que nenhum trabalho preenche os requisitos mínimos de qualidade. -----

4. Caso a qualidade dos trabalhos apresentados o justifique, o júri poderá, ainda, atribuir Menções Honrosas. -----

5. Todos os participantes receberão um certificado de participação. -----

Artigo 10.º - Divulgação dos resultados -----

1. Os resultados serão divulgados, a partir do dia 1 de Dezembro, nos meios de difusão adequados, nomeadamente no Portal do Município (www.cm-constancia.pt) no Portal da Rede de Bibliotecas do Concelho de Constância (<http://bibliotecas.constancia.pt>). -----

2. A cerimónia de entrega dos prémios de todos os escalões de participação, art.º 5, decorrerá no dia 19 de Dezembro de 2017, data de nascimento de Alexandre O'Neill (19 de dezembro de 1924). -----

Artigo 11.º - Casos omissos e/ou alterações às Normas -----

1. Estas Normas podem ser revistas pela entidade organizadora do concurso em conjunto com o Júri do concurso. -----

2. Todos os casos que, inadvertidamente, não constem nas presentes Normas serão alvo de apreciação por parte da entidade organizadora em conjunto com o júri do concurso, os quais são soberanos para resolver qualquer caso não previsto neste documento. A decisão tomada assumirá carácter definitivo e executório. -----

3. Todas as candidaturas pressupõem a total aceitação das normas estabelecidas. -----

4. Todas as dúvidas poderão ser esclarecidas na Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill de Constância, através do telefone 249 739 367 ou do endereço biblioteca@cm-constancia.pt. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as normas de participação com a correção da alínea a) do n.º 2 do art.º 9, que ficará com a seguinte redação: -----

a) O participante individual ou de grupo vencedor nos escalões identificados nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 5.º terá um prémio no valor de 100,00 € (cem euros), cada alínea. -----

-----5. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

5.1 - X FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO ESPECIAL (FNATES 2017) - PEDIDO DE APOIO - RATIFICAÇÃO

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DANIEL FREIRE DA ENCARNAÇÃO MARTINS: “Na sequência do pedido efetuado pelo Centro de Recuperação Infantil de Abrantes (CRIA) no âmbito do



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 7/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-04-2017

X Festival Nacional de Teatro Especial (FNATES 2017), proponho que o executivo ratifique o apoio em transporte de um dos grupos que irão atuar no evento, conforme documentação anexa. -----

O custo assegurado pelo município é de 21,12€/hora, considerando que foram aproximadamente 8 horas, sendo o total de 168,96€.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o pedido de apoio solicitado. -----

-----6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não se registou nenhuma intervenção do público. -----

-----7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. ----

-----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e por mim Maria José Pereira, Assistente Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

O Vice-Presidente da Câmara,

A Assistente Técnica,